

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS****AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 033/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2014**

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c com o art. 13, III da Lei 8.666/93, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços médico Clínico no Hospital Joaquim Mutty de Carvalho, CNES: 5446333, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Cordeiros, em favor da Dr. Robson Pereira Novais, com sede na Rua Persia, nº 30, Bairro Ipanema – Cidade de Vitória da Conquista/Ba, Portadora do RG/BA 05935243-49, CPF: 930.305.505-59 e CRM: 2684/BA. Valor por Plantão R\$ 1.265,000 (Hum mil duzentos e sessenta e cinco reais), vigência 31 de dezembro de 2014, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2014. Edvar Ribeiro da Silva-Prefeito Municipal.